

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone(46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

LEI Nº 3.079 DE 25 DE MAIO DE 2026.

Autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2026, no valor de **R\$ 1.350.000,00 (Um milhão, trezentos e cinquenta mil reais)**, com recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias e do provável excesso de arrecadação para dar atendimento no seguinte órgão e dotação orçamentária:

Funcional Programática	Fonte	Valor (R\$)
06		
DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
002		
Divisão de Ensino Fundamental – Demais Recursos		
12.361.0006.1.019.000		
Construção de Quadra Poliesportiva em Escola Municipal		
4.4.90.51.00.00.00	000	1.350.000,00
Obras e Instalações		
		1.350.000,00
TOTAL GERAL		

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos da anulação de dotações orçamentárias e do provável excesso de arrecadação no valor de **R\$ 1.350.000,00 (Um milhão, trezentos e cinquenta mil reais)**, conforme incisos II e III, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Anulação de Dotações Orçamentárias

	Fonte	Valor (R\$)
03		
DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
001		
Divisão de Administração		
04.122.0003.2.006.000		
Manutenção dos Serviços Administrativos		
3.3.90.30.00.00.00	000	100.000,00
Material de Consumo (63)		
3.3.90.39.00.00.00	000	100.000,00
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (69)		
3.3.90.40.00.00.00	000	100.000,00
Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica (72)		
002		
Divisão de Recursos Humanos		
28.846.0000.0.003.000		
Precatórios Judiciais - Trabalhistas		
3.1.90.91.00.00.00	000	61.000,00
Sentenças Judiciais (80)		
		361.000,00
SUBTOTAL		
04		
DEPTO. DE FINANÇAS		
001		
Divisão de Contabilidade		
04.121.0004.2.010.000		
Administração Orçamentária, Contábil e Financeira		
3.3.90.40.00.00.00	000	100.000,00
Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica (120)		

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone(46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

SUBTOTAL				100.000,00
06	DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
003	Divisão de Cultura			
13.392.0014.2.024.000	Manutenção da Divisão de Cultura			
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (246)	000		400.000,00
SUBTOTAL				400.000,00
12	DEPTO. DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS			
001	Divisão de Meio Ambiente e Recursos Hídricos			
18.541.0033.2.058.000	Manutenção das Atividades da Divisão de Meio Ambiente e Recursos Hídricos			
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (536)	000		79.000,00
SUBTOTAL				79.000,00
TOTAL				940.000,00

Provável Excesso de Arrecadação

Alínea da Receita		Fonte	Valor (R\$)
1.3.2.1.01.1.1.01.01.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários- Recursos Livres (20416)	000	410.000,00
TOTAL			410.000,00
TOTAL GERAL			1.350.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Marmeleiro-PR, 25 de maio de 2026.


JANDER LUIZ LOSS
PREFEITO DE MARMELEIRO